

PORT/CGP/Nº 53.296 de 30/09/2015 - DONISETTE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, com fundamento no artigo 92, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o resultado final do concurso público, processo administrativo nº 3.796/2014, resolve:

Artigo 1º — Nomear, a partir de 13/10/2015, em caráter efetivo, os candidatos relacionados no Anexo I da presente portaria, para os respectivos cargos.

Artigo 2º — O prazo para a posse é de 11 (onze) dias corridos e dar-se-á em 23/10/2015.

Artigo 3º — O exercício terá início em 27/10/2015.

Artigo 4º — Para providências de posse e exercício, previstos nos artigos 21 a 25 da Lei Complementar nº 01, sob pena do contido no § 5º do artigo 22 e "caput" do artigo 25 da respectiva Lei, os candidatos nomeados deverão comparecer no Departamento de Saúde no Trabalho, nas datas e horários descritos no Anexo I, para apresentação dos exames pré-admissionais descritos no Anexo II, para a realização do exame médico pré-admissional conforme descrito no Anexo III.

Artigo 5º — Os procedimentos referentes a documentação e formulários estão disponíveis no Portal da Prefeitura de Mauá, na área de Serviços/Concursos, e deverão ser entregues no dia seguinte ao da realização do exame médico, no mesmo endereço, às 9h.

Artigo 6º — O não comparecimento em qualquer uma das etapas, conforme item 7.5 do Edital de Abertura de Inscrições, implicará na desclassificação automática.

Anexo I

Cargo	Nome	Class	Data	Horário	
Auxiliar de Apoio Operacional	Daniela Silva de Oliveira	38	13/10/2015	13h	
	Gisele Neves Roviller	39			
	Adeílsa Maria da Silva Pedrosa	40			
	Talita Otília de Noronha Lopes	41		14h	
	Jéssica Moreira Murja	42			
	Thuane Teixeira Fernandes	43			
	Natanael Henrique Silveira	44			
	Eduardo Admilson da Silva	45			
	Maria Madalena Mazzieri	46			
	Almir Albino Ferreira Mouta	47		15h	
	Maria das Neves Mesquita	48			
	Carlos Francisco de Souza	49		16h	
	Mirian Vieira Rodrigues da Silva	50			
	Roseli Rodrigues Pedro da Silva	51			
	Katia Maria de Araujo	52	14/10/2015		13h
	Jailton da Silva Dias	53			
	Joelma Alves da Motta	54			
	Maria do Socorro da Silva Filha	55		14h	
	Rita de Cássia Rossi Medeiros	56			
	Valéria Rodrigues dos Santos	57			
	Rosângela Azanha Moreira	58			
	Monica Vanderli do Nascimento Feitosa Buava	59			
	Antonio Carlos Silva	60		15h	
	Marcos Cesar do Carmo	61			
	Anderson dos Santos Alves	62			
	Carlos Alexandre Franceliano	63		16h	
	Edson Oliveira de Lima	64			
	Saul Rojo	65			
	Mayara Alves de Salomé	66			15/10/2015
	Lindolfo Zanetti de Moraes	67			
	Elias Franklyn França	68			
Carlos Alberto dos Santos	69				
Margarete de Lima Souza	70	14h			
Maria do Rosario Fernandes	71				
Rosiney Silvestre dos Santos	72				
Celma Alves de Macedo	23		15h		
Regimar Sousa de Abreu	24				
Marcos Leite de Oliveira	25				
Merendeira	Adilcélia da Silva Paulino	21	16h		
	Rosângela Moreira	22			
	Rosimeire Magni dos Santos Oliveira	23			
Psicólogo I – (Com credencial PF)	Andréia Alves Celio	1			

Anexo II

Todos os cargos:

- Hemograma completo
- Glicemia de Jejum
- Exame Oftalmológico
- PPF
- Urina I
- RX de Tórax (PA e Perfil com laudo)

Além dos exames listados acima, os cargos abaixo deverão providenciar os seguintes exames complementares:

- Auxiliar de Apoio Operacional e Merendeira: RX de Coluna Lombar (com laudo)

Anexo III

Convocação Para Exame Médico Pré-Admissional

I - Ampla concorrência

1. A convocação para exame médico pré-admissional obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados no cargo de sua opção, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Mauá.
2. Os candidatos convocados, conforme anexo I da presente portaria, deverão comparecer ao Departamento de Saúde no Trabalho, no 1º andar do Paço Municipal, localizado na Avenida João Ramalho 205, VI. Noêmia/Mauá, na data e hora indicadas.
 - a. Estando o candidato incapacitado de comparecer na data indicada, poderá ser encaminhado, mediante apresentação de procuração com firma reconhecida, representante que justificará sua ausência e que solicitará suspensão, dentro dos prazos legais previstos em legislação.
3. Os candidatos convocados deverão se submeter à realização dos exames médicos exigidos para cada cargo e outros exames e/ou procedimentos que forem julgados necessários.
4. O Departamento de Saúde no Trabalho, caso entenda necessário, poderá exigir a realização de exames complementares, além daqueles descritos no Anexo II, em razão da especificidade do cargo e função a ser ocupado pelo candidato, concedendo um prazo adicional máximo de 10 (dez) dias para a entrega dos resultados e realização de novo exame médico.
5. Os exames exigidos no Anexo II, bem como os possíveis exames complementares, deverão apresentar seus laudos datados de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data da marcação do exame médico pré-admissional (Anexo I). A realização dos exames ocorrerá às expensas do candidato, em laboratório de livre escolha.
6. O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional poderá interpor recurso da decisão junto ao Departamento de Saúde no Trabalho, preenchendo o Anexo III do Edital de Abertura de Inscrições, e terá um prazo de 10 (dez) dias para apresentação de novos resultados, contados a partir da data da publicação do resultado da inaptidão do candidato.
 - a. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e juntados novos documentos.
 - b. A interposição do recurso suspende o prazo legal para posse do candidato.
 - c. Sendo o candidato considerado novamente inapto, não haverá segunda instância de recurso, de re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso, sendo, portanto, o candidato eliminado do presente concurso público.
7. O candidato considerado inapto pelo Departamento de Saúde no Trabalho será eliminado do concurso público.
8. Será eliminado do concurso público, o candidato que não entregar os resultados de exames admissionais ao Departamento de Saúde no Trabalho, no prazo estabelecido nesta portaria.
9. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
10. Nos resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e identificação dos profissionais que os realizaram.
11. No exame médico pré-admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos, que lhe será fornecido na data da realização do exame.
12. Na data da realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a. Documento original de identidade, com foto e assinatura
 - b. Resultado original dos exames médicos
13. Na falta do documento de identificação e/ou resultado dos exames médicos, o candidato não será submetido ao exame médico pré-admissional, sendo, portanto, eliminado do concurso público.
14. A relação dos exames é o contido no Anexo II.
15. O resultado de aptidão do exame médico pré-admissional deverá ser apresentado na Coordenadoria de Gestão de Pessoas no ato da entrega da documentação admissional.

II - Portadores de deficiência

1. O candidato inscrito como portador de deficiência, paralelamente à realização do exame médico pré-admissional de que trata esta portaria, será submetido à inspeção médica para caracterização de deficiência declarada no momento de inscrição no concurso público.
2. A inspeção médica será realizada pelo Departamento de Saúde no Trabalho que decidirá sobre a caracterização do candidato como portador de deficiência, segundo os critérios dispostos no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, e verificará a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo.
3. Concluindo a inspeção médica pela não caracterização de deficiência do candidato, para fins de reserva de vagas, o candidato será excluído da lista de classificação específica de portadores de deficiência e permanecerá na lista de classificação da ampla concorrência.
4. O candidato portador de deficiência deverá obedecer ao disposto aos candidatos de ampla concorrência (itens 1 a 15 do inciso anterior).

A íntegra dos documentos e formulários que deverão ser impressos, preenchidos e apresentados no Departamento de Administração e Desenvolvimento de Pessoal está disponível online.